

49 — Encargos diversos		
491 — Encargos transitórios		
Ampliação dos serviços existentes e despesas com o funcionamento de novos serviços:		
1 — Governo do Estado		
1) Governador do Estado	20.000.000,00	
Investimentos nos Serviços Públicos		
VERBA N. 347		
Material e Serviços		
8.93.4 4 — Despesas Diversas		
49 — Encargos diversos		
491 — Encargos transitórios		
Investimentos em imóveis, equipamentos e instalações		
1 — Governo do Estado		
3) — Governador do Estado	5.000.000,00	
Soma das suplementações		25.000.000,00
Artigo 2.º — Para atender as suplementações de que trata o artigo anterior, ficam reduzidas no mesmo orçamento, as seguintes dotações:		

SERVIÇOS DIVERSOS
Ampliação de Serviços Públicos
VERBA N. 346
Material e Serviços

8.93.4 4 — Despesas Diversas	
49 — Encargos diversos	
491 — Encargos transitórios	
Ampliação dos serviços existentes e despesas com o funcionamento de novos serviços:	
1 — Governo do Estado	
2) — Departamento de Estatística do Estado ..	20.000.000,00
Investimentos nos Serviços Públicos	
VERBA N. 347	
Material e Serviços	
8.93.4 4 — Despesas Diversas	
49 — Encargos diversos	
491 — Encargos transitórios	
1 — Governo do Estado	
1) — Departamento de Estatística do Estado ..	5.000.000,00

Soma das reduções

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 23 de Março de 1964.
ADHEMAR PEREIRA DE BARROS
José Adolpho da Silva Gordo
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 23 de Março de 1964.
Miguel Sansigolo - Diretor Geral Substituto

DECRETO N. 43.169, DE 23 DE MARÇO DE 1964

Dispõe sobre a situação funcional dos servidores da Divisão de Polícia Marítima e Aérea dos Portos do Estado de São Paulo

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e

Considerando que, por força de convênio, o Estado de São Paulo exerce, mediante delegação, o policiamento marítimo e aéreo, na área desta Unidade Federativa;

Considerando que, em decorrência de denúncia desse Acórdão, ficaram sem função os integrantes da Divisão de Polícia Marítima e Aérea dos Portos do Estado, incumbidos desse mister;

Considerando que não consulta aos interesses do Estado que tais servidores sejam mantidos em inatividade, sem justo motivo;

Considerando, finalmente, que aludidos servidores poderão prestar bons serviços em outros setores da Administração, particularmente no desempenho de tarefas ligadas ao policiamento fazendário,

Decreta:

Artigo 1.º — Até ser solucionada, em definitivo, mediante lei, a situação funcional dos servidores da Divisão de Polícia Marítima e Aérea dos Portos do Estado de São Paulo, passarão esses agentes a prestar serviços em atividades relacionadas com o policiamento fazendário.

Artigo 2.º — A referida Unidade, mantida a sua atual estrutura e organização, continua subordinada à Secretaria da Segurança Pública, recebendo, porém, no que for mister, orientação técnica da Secretaria da Fazenda.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 23 de março de 1964.
ADHEMAR PEREIRA DE BARROS
Aldevio Barbosa de Lemos
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 23 de março de 1964.
Miguel Sansigolo, Diretor-Geral, Substituto.

DECRETO N. 39.532, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1961

Dispõe que se observe na execução da Lei n. 6.484, de 13 de novembro de 1961, a discriminação da Receita e da Despesa constante das tabelas anexas (Quadros ns. 1 e 2)

(Relação das subvenções e auxílios publicados no D. O. n. 39, de 17-2-62, e que faz parte integrante do decreto supra).

Retificação

VERBA N. 315 — 9.98.4 — 489

Onde se lê:

493 — Associação Cultural Nipo Brasileira, de Campinas

Leia-se:

493 — Instituto Cultural Nipo Brasileiro, de Campinas.

PALÁCIO DO GOVERNO
PONTO FACULTATIVO

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, resolve declarar facultativo o ponto nas repartições públicas Estaduais, nos dias 26, 27 e 28 do corrente, quinta e sexta-feira santa e sábado de Aleluia.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 23 de março de 1964.

Adhemar Pereira de Barros

RESOLUÇÃO N.º 1540, DE 23 DE MARÇO DE 1964

Determina o relacionamento de funcionários, nas condições que especifica

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, resolve:

Artigo 1.º — As Secretarias de Estado, os órgãos diretamente subordinados ao Governador, as Autarquias Estaduais e as Sociedades de Economia Mista, das quais o Estado é acionista majoritário, deverão elaborar e encaminhar ao D.E.A., no prazo de 30 dias:

a) relação dos servidores estaduais que estejam à sua disposição, mediante afastamento, indicando, ainda, cargo, atuais funções, repartição de origem e data do início do respectivo afastamento.

b) relação dos seus servidores que estejam à disposição da União, de outros Estados, de Municípios e quaisquer entidades a eles vinculadas.

Artigo 2.º — Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

DECRETO N. 42.705, DE 2 DE DEZEMBRO DE 1963
Altera as Tabelas Explicativas do orçamento vigente

Retificação

Onde se lê:

“Artigo 2.º — Para atender à suplementação de que trata o artigo anterior, fica reduzida no mesmo orçamento, verba, código e dependência, nele mencionados, a seguinte dotação:”

Leia-se:

“Artigo 2.º — Para atender à suplementação de que trata o artigo anterior, fica reduzida no mesmo orçamento, a seguinte dotação:”

DECRETO N. 42.713, DE 2 DE DEZEMBRO DE 1963

Abre crédito suplementar ao orçamento vigente da Bolsa Oficial de Café e Mercadorias de Santos.

Retificação

Onde se lê:

“Artigo 1.º —

Parágrafo único — O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação convenientemente apurado na rubrica 1.1.º — Emolumentos, constante do mesmo orçamento.”

Leia-se:

“Artigo 1.º —

Parágrafo único — O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação convenientemente apurado na rubrica 1.21.4-1-1 — Emolumentos, constante do mesmo orçamento.”

DECRETO N. 42.717, DE 2 DE DEZEMBRO DE 1963

Altera as Tabelas Explicativas do orçamento vigente

Retificação

Onde se lê:

“Artigo 2.º — Para atender à suplementação do artigo anterior, fica reduzida no mesmo orçamento, verba, código e dependência nele mencionados a seguinte dotação:”

Leia-se:

“Artigo 2.º — Para atender à suplementação de que trata o artigo anterior, fica reduzida no mesmo orçamento, a seguinte dotação:”

DECRETO N. 42.722, DE 3 DE DEZEMBRO DE 1963

Dispõe sobre a concessão de auxílio no Instituto de Café do Estado de São Paulo, administrado pela Superintendência dos Serviços do Café da Secretaria da Fazenda.

Retificação

Leia-se o artigo 1.º como segue e não como foi publicado:

“Artigo 1.º — Fica o Instituto de Café do Estado de São Paulo, administrado pela Superintendência dos Serviços do Café, da Secretaria da Fazenda, nos termos do artigo 6.º do Decreto-lei n. 12.281, de 30 de outubro de 1941, autorizado a conceder a “Caixa Auxiliadora dos Funcionários do Instituto de Café do Estado de São Paulo” — “CAFICESP”, considerada de utilidade pública, de acordo com a Lei n. 1.018, de 8 de maio de 1951, um auxílio na importância de Cr\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil cruzeiros), correndo a despesa pela verba n. 5-489 — Subvenções e auxílios, do orçamento vigente da mesma instituição.

DECRETO N. 42.723, DE 3 DE DEZEMBRO DE 1963

Altera as Tabelas Explicativas do orçamento vigente

Retificação

Onde se lê:

“Artigo 2.º — Para atender às suplementações de que trata o artigo anterior, fica reduzido no mesmo orçamento, verba, código e dependências nele mencionados, as seguintes dotações:”

Leia-se:

“Artigo 2.º — Para atender às suplementações de que trata o artigo anterior, ficam reduzidas no mesmo orçamento, as seguintes dotações:”

DECRETO N. 43.159, DE 19 DE MARÇO DE 1964

Dispõe sobre realocação de cargo

Retificação

No Artigo 1.º, onde se lê:

....., ocupado em caráter efetivo pelo Dr. Noemio Weniger, com sede de exercício da Divisão P-HJ, do Hospital Psiquiátrico Juqueri

Leia-se:

....., ocupado em caráter efetivo pelo Dr. Noemio Weniger, com sede de exercício na Divisão P-HJ, do Hospital Psiquiátrico Juqueri.

DECRETO N. 43.161, DE 20 DE MARÇO DE 1964

Retificação

Na ementa do Decreto, onde se lê:

Dispõe sobre o concurso para provimento de cargos de Orientação Educacional lotados em estabelecimentos subordinados à Secretaria de Estado dos Negócios da Educação e dá outras providências.

Leia-se:

Dispõe sobre concurso para provimento de cargos de Orientador Educacional lotados em estabelecimentos subordinados à Secretaria de Estado dos Negócios da Educação e dá outras providências.

DECRETO N. 43.162, DE 20 DE MARÇO DE 1964

Retificação

Na ementa, onde se lê:

Dispõe sobre lotação de cargos de Orientador Educacional em Escolas subordinadas ao Departamento do Ensino Profissional, da Secretaria de Estado dos Negócios da Educação.

Leia-se:

Dispõe sobre lotação de cargos de Orientador Educacional em Escolas subordinadas ao Departamento do Ensino Profissional, da Secretaria de Estado dos Negócios da Educação.

DECRETO N. 43.163, DE 20 DE MARÇO DE 1964

Retificação

Na ementa, onde se lê:

....., em estabelecimento de ensino secundário e normal Oficial

Leia-se:

Dispõe sobre lotação de cargo de Orientador Educacional em estabelecimento de ensino secundário e normal Oficial.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 23 de Março de 1964.

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS
Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 23 de Março de 1964.
Miguel Sansigolo — Diretor Geral — Substituto.

DECRETO DE 18 DO CORRENTE

Tornando sem efeito, o ato de 4, publicado no “Diário Oficial” de 5 de março de 1964, que admitiu Alzira Martins para exercer, como extranumerário mensalista, Ref. «22», as funções de Inspetor de Alunos no Instituto de Educação “Piraçununga” em Piraçununga.

DECRETOS DE 23 DO CORRENTE

Autorizando:
com fundamento no Artigo 218 da C. L. F., o afastamento, por 365 dias, de Guilherme Hellwig, Diretor (Divisão — Nível II) da PP II do QSG, lotado no Departamento Estadual de Administração, para, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens de seu cargo, ter exercício na Secretaria do Governo;
em caráter excepcional e nos termos do artigo n. 233-A, da “C.L.F.”, o afastamento do Sr. Luiz Carlos dos Santos, Técnico de Administração, ref. «67», do Departamento Estadual de Administração, para, sem prejuízo de seus vencimentos, e demais vantagens do seu cargo, prestar serviços junto ao Governo do Estado de Minas Gerais, até 31 de dezembro de 1964;
o afastamento, por 365 dias, de d. Elisa Guedes de Azevedo Nobre, Assistente Social, referência “53”, do QDAE, para, sem prejuízo de seus vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços ao Departamento Estadual de Administração.
Declarando, nos termos do disposto no artigo 233-A, da “C. L. F.”, à disposição do Governo do Estado do Maranhão, até 31 de dezembro de 1964, sem prejuízo de seus vencimentos, da Função Gratificada que vem exercendo e das demais vantagens de seu cargo efetivo, o sr. Pericles do Amaral Botelho, Engenheiro, referência “56”, do Quadro do Departamento de Águas e Energia Elétrica, da Secretaria dos Serviços e Obras Públicas.
DECRETO DE 4 DO CORRENTE
Retificação
Autorizando, nos termos do artigo 218 da “C. L. F.” e em caráter excepcional, o afastamento do Dr. Milton Ribeiro de Cam-